

PORTARIA Nº 11 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 35 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o art. 40, §5º da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Aparecida Gomes Ramalho**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 711.230.916-68, e RG nº MG – 5.297.538, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 4285-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **15 de agosto de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



Emerson Carioca

Diretor Presidente do IPREV MARIANA